

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg FI.

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 551/2023

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do § 1° do art. 20 do Projeto de Lei nº 551/2023:

"II — à obtenção de certidão de baixa de construção da conclusão da obra licenciada no prazo de 6 (seis) anos, contados da emissão do respectivo alvará de construção."

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Vereador dabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 5 / 5 / 23

Responsável pela distribuíção